DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA,** neste ato representada por sua Procuradora Geral, NATÁLIA SCALABRINI DOS ANJOS, nomeada pela Portaria n° 148, de 21 de outubro de 2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Coordenadora Municipal de Saúde, ALESSANDRA DIAS MARIN**,** nomeada pela Portaria n° 11, de 02 de janeiro de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA**,** nomeada pela Portaria n° 31, de 23 de fevereiro de 2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Coordenada de Escola na EMEI Profª Martha Laiz Ferrari Biason, APARECIDA LUIZA FAZZIO BOTTON e pela Coordenadora de Escola da Escola EMEIF Pinguinho de Gente, RITA APARECIDA FLORIANO DE OLIVEIRA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretaria, RENATA TRASKINE PEREIRA**,** nomeada pela Portaria n° 08, de 02 de janeiro de 2017 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário, FERNANDO CARLOS GRAF, nomeado pela Portaria n° 61, de 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidos, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

1

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação têm por objeto a cooperação entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução do Programa Nacional de Imunizações – PNI.

Como forma de alcançar o objeto proposto nesta cláusula - que também constitui objeto de monitoramento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na análise das Contas do Exercício de 2023, oriunda dos autos e-TC n° 4383.989.23.3 - busca-se o intercâmbio entre o corpo técnico da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Comunicação, para implementação de projetos conjuntos de interesse dos partícipes, entre as quais:

- intercâmbio de membros para promoção de conscientização sobre o Programa Nacional de Imunização;

- desenvolvimento de campanhas, palestras, oficinas e eventos de interesse comum visando à implementação de medidas voltadas à execução do Programa Nacional de Imunização;

- interação entre as pastas para alcance e captação da população hábil, buscando o atingimento das metas de vacinação de 18 imunobiológicos no Município de Urânia;

- difusão da necessidade de atuação dos gestores municipais no que se refere ao Programa Nacional de Imunização, destacados pelos órgãos estaduais, federais e de controle;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete à Procuradoria Geral do Município:

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

a) Alertar os gestores municipais acerca das necessidades de atuação visando à implementação de medidas voltadas à divulgação e execução do Programa Nacional de Imunização;

b) Monitorar o desenvolvimento das ações estabelecidas pelo presente Termo de Cooperação;

c) Promover as alterações legislativas pertinentes, mediante impulsionamento.

II – Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Elaborar e divulgar aos órgãos integrantes do presente Termo de Cooperação, calendário de vacinação para a adoção das medidas estabelecidas neste capítulo pelas demais secretarias;

b) Desenvolver informativo contendo os 18 imunobiológicos[1] que compõem o Programa Nacional de Imunização com indicação de público-alvo para orientação dos demais envolvidos;

c) Orientar os Enfermeiros das unidades de saúde e os Agentes Comunitários de Saúde, por ocasião das visitas domiciliares, a realizar busca ativa da população-alvo das campanhas de vacinação;

d) Promover capacitação aos profissionais das áreas da educação e da assistência social acerca da temática;

III – Compete à Secretaria Municipal de Educação:

[1] (1) Febre Amarela (< 1 ano), (2) Varicela, (3) DTP – 1 ano – reforço, (4) Menigocócica conj. (< 1 ano), (5) Tríplice viral – D2, (6) Menigocócica conj. C (1 ano), (7) Pneumocóccica (< 1 ano), (8) Pneumocóccica (1 ano), (9) Poliomielite VOP/VIP – 1º reforço, (10) Tríplice viral – D1, (11) Hepatite A, (12) Rotavírus Humano, (13) DTP (< 1 ano), (14) Hepatite B (< 1 ano), (15) Pentavalente (< 1 ano), (16) Poliometite (< 1 ano), (17) DTP – 4 anos (2º reforço), (18) Poliomielite - VOP/VIP - 2º Reforço,

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

a) Incluir na grade escolar dos alunos a temática acerca da importância da vacinação, da atualização da caderneta de vacinação e da proteção coletiva proporcionada pelo imunizantes, além de abordar os prejuízos das fake news em assunto de vacinação;

b) Divulgar calendário de vacinação, disponibilizado previamente pela Secretaria de Saúde, na pauta de reuniões de pais e mestres estimulando a procura das Unidades de Saúde;

c) Requerer, no momento da efetivação das matrículas dos alunos, a apresentação dos comprovantes de vacinação, concedendo o prazo máximo de 60 dias para regularização da situação, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, nos termos do artigo 4º da Lei Estadual n° 17.252, de 17 de março de 2020;

IV – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Solicitar a apresentação de atestados de vacinação como requisito para a concessão e a renovação de benefícios sociais;

b) Divulgar calendário de vacinação, disponibilizado previamente pela Secretaria de Saúde, para a população atendida pelos projetos sociais;

V – Compete à Secretaria Municipal de Administração:

a) Divulgar calendário de vacinação, disponibilizado previamente pela Secretaria de Saúde, para os servidores públicos, aposentados e pensionistas;

b) Orientar os servidores lotados junto ao Setor de Protocolo e Recursos Humanos sobre as campanhas de vacinação desenvolvidas pela Secretaria de Saúde;

VI – Compete à Secretaria Municipal de Comunicação:

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

a) Divulgar no sitio eletrônico oficial do Município de Urânia e nas redes sociais oficiais, o calendário de vacinação, disponibilizado previamente pela Secretaria de Saúde;

b) Registrar e publicar, nos meios de comunicação oficiais do Município, todas as ações desenvolvidas pelos órgãos envolvidos na persecução do objeto deste Termo de Cooperação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelas partes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer delas.

CLÁUSULA SEXTA– DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

E-mail: juridico@urania.sp.gov.br
Fone (17) 3634-9020 – ramal 203

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os participes, podendo ser firmado, se necessário, Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro do presente Termo de Cooperação será o da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Urânia, São Paulo, 21 de agosto de 2023.

NATÁLIA SCALABRINI DOS ANJOS

ALESSANDRA DIAS MARIN

JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA

APARECIDA LUIZA FAZZIO BOTTON

RITA APARECIDA FLORIANO DE OLIVEIRA

RENATA TRASKINE PEREIRA

FERNANDO CARLOS GRAF

1

CÓDIGO DE ACESSO
D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: NATALIA SCALABRINI DOS ANJOS em 21/08/2023 07:53:15
  CPF:***.***-.418-45
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: RENATA TRASKINI em 22/08/2023 01:36:02
  CPF:***.***-.008-39
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: FERNANDO CARLOS GRAF em 23/08/2023 02:46:28
  CPF:***.***-.617-01
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: APARECIDA LUIZA FAZZIO BOTTON em 23/08/2023 04:31:33
  CPF:***.***-.358-51
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA em 23/08/2023 05:42:51
  CPF:***.***-.258-38
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: RITA APARECIDA FLORIANO DE OLIVEIRA em 24/08/2023 15:34:17
  CPF:***.***-.068-99
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT
- Assinante: ALESSANDRA DIAS MARIN em 25/08/2023 15:32:41
  CPF:***.***-.888-54
  Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://urania.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D7DC1CF806CD47C6A811D8591E51C980